



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº. 012/2019

“PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO NOMINAL, EM ORDEM ALFABÉTICA, DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFINITIVAS, PÓS-ANÁLISE DE RECURSO PELA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, NO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE JUAZEIRO BAHIA”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições e competências legais definidas na Lei Municipal 2.558, de 21 de setembro de 2015 e no Decreto Municipal Regulamentado nº 320, de 29 de setembro de 2015, e a Comissão Especial Eleitoral instituída pela Resolução nº. 007 de 15 de abril de 2019, conforme Edital nº 001/2019 e Resolução CONANDA 170/2014, e na Lei Federal 8.067/1990.

CONSIDERANDO que não houve interposição de recurso ao Plenário do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação nominal em ordem alfabética, lista anexa, dos candidatos com inscrições definitivas, pós-análise de recurso pela Comissão Especial Eleitoral, no Processo de Escolha em data Unificada para Membro do Conselho Tutelar de Juazeiro-Bahia, conforme Edital de nº 001/2019, com base nas disposições contidas na Resolução do CONANDA nº 170/2014 e na Lei Federal nº 8.067/1990.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro-Bahia, 18 de junho de 2019.

Antonio Clovis Sales Amorim
Presidente do CMDCA e da Comissão Especial Eleitoral



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ANEXO

RELAÇÃO NOMINAL, EM ORDEM ALFABÉTICA, DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFINITIVAS, PÓS-ANÁLISE DE RECURSO PELA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, NO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE JUAZEIRO BAHIA.

CANDIDATOS INSCRITOS	
1.	ADENICE COSTA DAMÁSIO;
2.	AMANDA STELA OLIVEIRA DOS SANTOS;
3.	ANDRÉA CARLA PEREIRA FRANÇA;
4.	CHARLES VARGAS LIMA;
5.	CÍCERO FERREIRA LIMA;
6.	CÍCERO GOMES DE SILVA;
7.	CLARICE FERRARI NORMANHA;
8.	DAYANNE DO NASCIMENTO DIAS;
9.	DIEGO ANDERSON DOS SANTOS;
10.	EDILSON DA COSTA RIBEIRO;
11.	EDINALVA VIANA DUARTE;
12.	EDNA DUARTE DA CONCEIÇÃO;
13.	EDNOELIA GUEDELHO SANTANA;
14.	ELIANE PEREIRA DE SENA;
15.	ELIAS CRISPIM TEIXEIRA;
16.	ELIOMAR DA SILVA ARAÚJO;
17.	FÁBIO HENRIQUE VIANA DUARTE;
18.	IGUARACIARA MARIA ARRUDA DOS SANTOS;
19.	ISETE DE SOUZA GAMA;
20.	ITALA MAIANE LOURENÇO DE SOUZA ANDRADE;
21.	JOSE ROBERTO DOS SANTOS;
22.	LUCIENE DA SILVA SANTOS;
23.	MÁRCIA REGINA DOS SANTOS FERNANDES ROCHA;
24.	MARCOS FERREIRA RODRIGUES;
25.	MARCUS VINÍCIUS RIBEIRO GOMES DO NASCIMENTO;
26.	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE CASTRO;
27.	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SILVA;
28.	MARIA ROSA RABELO DOS SANTOS;
29.	MÁRIO AUGUSTO DE BARROS NETO;
30.	NADIA DIAS RIBEIRO;
31.	PATRICIA PRADO SOUZA;
32.	PAULA SOUZA DOS SANTOS;
33.	SANDRA SUZANA DOS SANTOS;
34.	SARA OLIVEIRA DOS SANTOS;
35.	SIDINEI HONORATO SANTOS DE ARAÚJO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº. 013/2019

“DISPÕEM SOBRE A APLICAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE JUAZEIRO BAHIA”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições e competências legais definidas na Lei Municipal 2.558, de 21 de setembro de 2015 e no Decreto Municipal Regulamentado nº 320, de 29 de setembro de 2015, e a Comissão Especial Eleitoral instituída pela Resolução nº. 007 de 15 de abril de 2019, conforme Edital nº 001/2019 e Resolução CONANDA 170/2014, e na Lei Federal 8.067/1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado pela Comissão Especial Eleitoral que será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Juazeiro por meio da Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade – SEDES, a elaboração e aplicação da prova em data unificada para membro do Conselho Tutelar de Juazeiro Bahia, sob a fiscalização da dessa Comissão Especial Eleitoral.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro-Bahia, 18 de junho de 2019.

Antonio Clovis Sales Amorim
Presidente do CMDCA e da Comissão Especial Eleitoral